



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3841, DE 31 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da LEI Nº 3.146, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, em favor do Órgão 12.20.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.861,28 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320, de 1964) no valor de R\$ 29.861,28 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 31 de março de 2025


DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito


EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3841, DE 31/03/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS							
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	7001 7001.2285	3	3	90	01	ESSENCIAL À JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA ESTAGIARIOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	29.861,28

Total Anexo I

29.861,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3841, DE 31/03/2025 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 2

ANEXO II						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 12.00 SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS JURIDICOS							
UNIDADE: 12.20 SECRETARIA E DEPENDENCIAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMÁTICA Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03 03.122	7001 7001.2279	3	3	90	01	ESSENCIAL À JUSTIÇA ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRACAO FINANCEIRA E GESTAO ADMINISTRATIVA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TESOURO	29.861,28

Total Anexo II

29.861,28